

municipais e da outras províncias

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários Públicos Municipais, o abono de Natal, equivalente ao vencimento de cada um, proporcional aos meses de exercício na função.

art. 2º - Os benefícios do art. 1º desta Lei, serão extensos ao Prefeito Municipal.

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1.976.

(a) Emerson da Rocha Verly

Prefeito Municipal

Lei nº 160176

Dispõe sobre a doação de um lote de terra urbana ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Esperança, conforme Requerimento protocolado sob nº 001429 de 17 de dezembro de 1.976.

José L.

o Projeto Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decreta e lei danciona a seguinte lei.

art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a proceder a licenciamento de um lote de terras urbanas, desta cidade, situado à Rua Governador Taunay, quadra "R", lote nº 91-A, confrontando-se por seus diversos lados com a Fundação Hospitalar Social Rural de Boa Esperança, Rua Governador Taunay de Caquias e Prefeitura Municipal.

art. 2º - O Supracitado lote, mede 12x15 m., perfazendo um total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Destinando-se à construção de um prédio para sede própria do Sindicato, inclusive pavimento para instalação do consultório médico, conforme planta anexada.

art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Projeto, 15 de dezembro de 1.976.

(a) Emanar da Rocha Jely

Prefeito Municipal

Lei nº 161177

Sobre da autorização para Encampar
Vinhos de café e sua manutenção no
corrente exercício.